



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 227/2023 AO PLO Nº 150/2023

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 150/2023, que institui a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador SAMUEL SALAZAR

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2023, de autoria do vereador Zé Neto, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, institui a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Em sua justificativa, o proponente esclarece que:

“(…) O Setor de Seguros é um dos mais importantes da economia pernambucana, sendo a pujança da atividade notável: no período de janeiro a novembro de 2022, mais de R\$ 1,3 bilhão foram pagos, em Pernambuco, por meio de indenizações, resgates de previdência e capitalização e benefícios. O setor, em nosso Estado, engloba mais de 12.000 mil trabalhadores, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Nesse sentido, o fortalecimento da cultura securitária, agregado ao desenvolvimento de políticas públicas que inibam a venda de serviços de seguros por profissionais e entidades que não tenham autorização da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e do Ministério da Fazenda, é primordial para a segurança dos consumidores recifenses. (...)”.

A Proposição foi apresentada na reunião plenária do dia 26/06/2023, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 03/08/2023. Nesse interstício, a propositura não recebeu emendas.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

A Propositura visa instituir a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser celebrado na segunda semana do mês de agosto. Da leitura do seu texto, verifica-se que o Projeto objetiva disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos, estimular a criação e a divulgação de políticas públicas, valorizar os profissionais que trabalham na área, além de conscientizar a população em geral sobre os benefícios do seguro.

No que concerne aos Municípios, a competência para elaboração de leis de interesse local se encontra estabelecida na Constituição Federal, no artigo 30, incisos I e II, assim como no artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Recife – LOMR, nos seguintes termos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

“Art. 6º - Compete ao Município:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;”.

Assim, tem-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 150/2023 atende ao interesse local (art. 30, I, da CF/88), inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a sua tramitação. Isto posto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 150/2023, de autoria do vereador Zé Neto.

Recife, 19 de setembro de 2023.

SAMUEL SALAZAR
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 150/2023, de autoria do vereador Zé Neto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

ANDREZA ROMERO
Vice-presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Relator

LIANA CIRNE
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

